

Considerações sobre a gestão financeira do CRBio-01



O CRBio-01 realizou uma coleta de questões relativas à **administração dos seus recursos financeiros**, sendo as informações organizadas no formato de perguntas e respostas, disponíveis a seguir.



1) Que tipo de tributo é a anuidade de conselho de classe profissional? Pode ser considerado imposto? Por quê?

Sim, a anuidade é um imposto, por se tratar de uma contribuição compulsória pecuniária (obrigatória e paga em dinheiro), instituída por lei. Seu fato gerador é o registro do profissional no Conselho.



2) Como é definido o valor da anuidade?

A **lei federal 12.514/2011** estabelece uma série de definições, a saber:

- 1) o valor exato da unidade;
- 2) o desconto para profissionais recém-inscritos;
- 3) os critérios de isenção para profissionais;
- 4) as regras de recuperação de créditos;
- 5) as regras de parcelamentos, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes;
- 6) a concessão de desconto para pagamento antecipado ou à vista.

Em complemento à lei federal, compete aos **Conselhos Federais**, por meio de Resoluções próprias, editadas anualmente, disciplinar a cobrança das anuidades, observando os limites estipulados em lei. No caso dos Biólogos, é o **Conselho Federal de Biologia (CFBio)** que estabelece os valores e as regras de cobrança, normatizadas para 2020 com a [Resolução CFBio nº 535/2019](#).

3) O CRBio pode baixar o valor da anuidade?

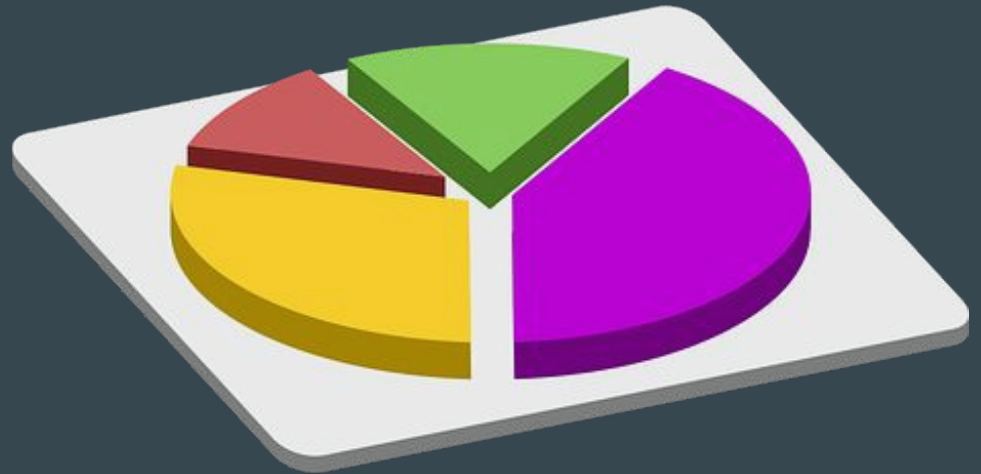
Não compete aos Conselhos Regionais estabelecerem regras de cobrança, de descontos ou de isenção. Isso porque a prerrogativa de normatizar essas questões cabe ao Conselho Federal de Biologia (CFBio), conforme a Lei 12.514/2011 determina.

Entretanto, na reunião dos presidentes dos conselhos regionais que antecede as Plenárias do CFBio, os valores das anuidades podem, sim, ser questionados, discutidos e redefinidos. O valor cobrado em 2020 foi definido na gestão de 2019, não havendo possibilidade de alterá-lo no momento.

Porém diante da crise da economia gerada pela pandemia, com agravamento do desemprego, índices de inadimplência e fechamento de diversos empreendimentos, certamente novas discussões sobre essa pauta podem se abrir no futuro próximo.

4) O que o CFBio faz com o dinheiro das anuidades?

Vinte por cento (20%) da receita arrecadada pelos Regionais pertence ao Conselho Federal (CFBio), integrando o seu orçamento, sendo esses recursos aplicados no alcance das metas definidas no Planejamento Anual.



5) O valor acumulado é do CRBio ou da União?

O superávit financeiro apurado em exercícios anteriores é dinheiro público, sob guarda dos conselhos regionais. De acordo com a Lei 4.320/1979, esse valor pode ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares ou especiais, que serão utilizados em despesas de qualquer natureza, devendo, porém, ser precedido de exposição justificada, com aprovação dos Plenários do CRBio e CFBio.

O comprometimento desses valores em despesas fixas, tais como folha de pagamento, por exemplo, é desaconselhável, devido ao risco de desequilíbrio orçamentário no futuro.

6) O que acontece ao CRBio se o dinheiro acumulado for mal gasto?

O mal gasto dos recursos públicos ou a não observância às normas poderão ocasionar um desequilíbrio orçamentário (déficit orçamentário), desperdício de recursos, ineficiência e pouco planejamento para o alcance das metas.



Os recursos financeiros são rigidamente controlados por quem avalia a prestação de contas, o Tribunal de Contas da União (TCU). No caso de atos ilícitos, o gestor será responsabilizado e responderá criminalmente.

7) Como é a prestação de contas do CRBio?

A Prestação de Contas do CRBio é apresentada ao Conselho Federal de Biologia, que, por Resolução, normatiza a forma de apresentação com observância à Lei 4.320/1979. As contas são apresentadas trimestralmente e anualmente, conforme segue:

I – 1º Trimestre – até o último dia útil da primeira quinzena do mês de maio; excepcionalmente será apresentada no último dia útil do mês de julho;

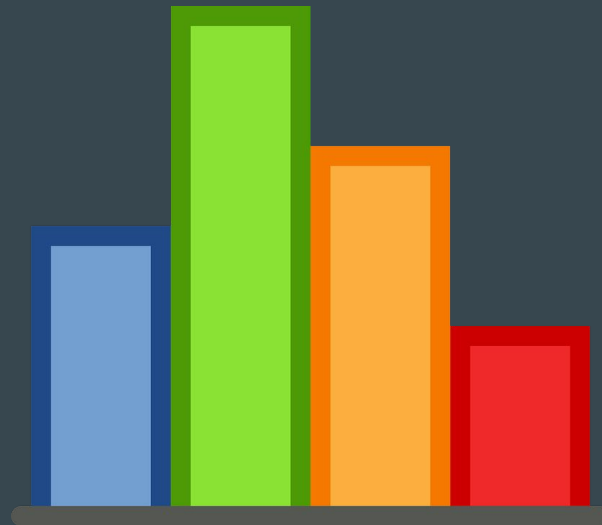
II – 2º Trimestre – até o último dia útil do mês de julho;

III – 3º Trimestre – até o último dia útil do mês de outubro;

IV – 4º Trimestre - apresentado na forma de Prestação de Contas Anual, a ser encaminhada até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

O CRBio-01 também apresenta suas contas ao **Tribunal de Contas da União (TCU)** pelo sistema e-contas, normatizada no formato de “Relatório de Gestão” ([DN TCU 178/2019 de 23/10/2019](#)). Este ano o prazo previsto foi 31/05/2020, sendo excepcionalmente prorrogado para **31/08/2020**.

O TCU aprovou diversas mudanças formato do Relatório de Gestão ([Instrução Normativa nº84, de 22 de abril de 2020](#)), visando maior simplificação, racionalização, modernização, transparência pública e controle social à prestação de contas. Isso inclui a disponibilização para toda a sociedade em seus portais na internet, no início do exercício seguinte, dos relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria relativos ao exercício anterior.



8) A prestação de contas costuma ser regularmente apresentada nas plenárias mensais/bimestrais, em linguagem simples e de fácil compreensão. Essa apresentação poderia ser veiculada periodicamente no site do CRBio?

Em reunião com a Comissão de Tomada de Contas (CTC), as contas são apresentadas nos moldes exigidos pelo CFBio (trimestrais e anuais) e pelo TCU, sendo encaminhadas ao Plenário e apresentadas aos conselheiros pela Conselheira Tesoureira para avaliação.

Para acessar os dados financeiros, é simples: basta entrar no [site](#) do CRBio-01, rolar até o rodapé da página, onde constam os quadros de CRBio digital, Serviços online, Transparência e Anuncie.

Clicando em [Transparência](#), aparece uma coluna à esquerda que oferece acesso a diversos dados, como Receita x Despesa dos últimos três anos, Pagamentos em tempo real, Prestação de Contas dos exercícios encerrados, Relatório de Gestão, Execução do Planejamento, Gestão e Despesas com funcionários, entre outros.



Os dados são apresentados de modo compreensível a todos, não havendo necessidade de expertise em economia para entendê-los.

Há, inclusive, uma análise das finanças de todo o sistema CFBio/CRBios, disponibilizada no Youtube. Essa análise foi realizada por um Biólogo externo, de forma completamente independente, com base nos dados acessíveis no Portal da Transparência.

Como o Portal tem uma boa acessibilidade digital, considera-se desnecessária a produção de outros relatórios a partir da transcrição de dados para outros formatos.

Cátia Costa

Gerente Financeiro

Departamento Contábil/Financeiro

Marcela Pereira

Analista de Comunicação – CRBio-01

Iracema Helena Schoenlein-Crusius

Presidente do CRBio-01



www.crbio01.gov.br